out/25	21	150	3.150	9,17	28.885,50
nov/25	21	150	3.150	9,17	28.885,50
dez/25	21	150	3.150	9,17	28.885,50
jan/26	21	150	3.150	9,17	28.885,50
fev/26	21	150	3.150	9,17	28.885,50
mar/26	3	150	450	9,17	4.126,50
			38.250		**350.752,50**

CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA**: São Luís (MA), 27 de fevereiro de 2025. **ASSINATURAS**: Pela **SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS**–Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela **CONTRATADA: WELLYNGTON COLARES OLIVEIRA-**CPF nº 041.609.013-36. ST**EPHANO PEREIRA SEREJO-**Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 852046-1. **Republicar por Incorreção**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0101/2023-TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79872/2024 -TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA EMPRESA EQUATORIAL TELECOMUNICAÇÕES S.A. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REAJUSTE E ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO N° 0101/2023 – TJMA, ACRÉSCIMO QUE CORRESPONDE AO VALOR MENSAL DE R$ 1.563,42 (MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). DO REAJUSTE: PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE A JUNHO DE 2024, QUE APRESENTOU ÍNDICE DE 4,2276%, CONFORME DESPACHO – COCON N° 10/2025 E MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO. DO VALOR: O VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE E ACRÉSCIMO PASSA A SER DE R$ 7.817,08 (SETE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITO CENTAVOS), E O VALOR REFERENTE AO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) PASSA A SER DE R$ 121.946,31 (CENTO E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), CONFORME DESPACHO – COCON N° 10/2025 E MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO . DA DESPESA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SEGUINTES: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ. FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA. SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA. PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6003 - AÇÕES DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FERJ. NATUREZA DE DESPESA: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO SERÃO LIQUIDADAS ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO N° 2025NE000271-FERJ, EMITIDA EM 11/02/2025, À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIFICADA NESTA CLÁUSULA, DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://WWW.TJMA.JUS.BR/FINANCAS/INDEX.PHP?ACAO_PORTAL=EMPENHOS. A CONTRATADA EMITIRÁ NOTA FISCAL EM OBSERVÂNCIA À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EMISSORA DA NOTA DE EMPENHO QUE ALBERGARAM A AQUISIÇÃO, QUAL SEJA FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34. DA VIGÊNCIA: AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA DECISÃO – GP N° 10442025, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, § 1°, I C/C ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. FRANCISCO ROBERTO SOARES DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. MAURÍCIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 045/2025 – Segundo Termo Aditivo (nº 022/2025) ao Contrato nº 021/2024 - Processo nº 0001109.110000931.0.2025. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24 e a SOFTPLAN PLANEJAMENTOS E SISTEMAS S. A, CNPJ nº 82.845.322/0001-04. OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente aditivo, o contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de março de 2025, bem como, conforme documento Sei nº 0167891, do processo 0001109.110000931.0.2025, a contratada renunciou ao reajuste previsto na cláusula sétima do contrato. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Marcio Santana Souza. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2025. São Luís, 12 de março de 2025. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPE-MA.

Resenha nº 047/2025 – Quarto Termo Aditivo (nº 024/2025) ao Contrato nº 012/2022 - Processo nº 0000468.110001214.0.2025. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e a DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ nº 41.644.220/0001-35. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA de que trata a Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2025. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 023621, ND: 33.90.40.13 Comunicação de Dados e FR: 1500.1010000. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Fernando Stucchi Alegro e Sr. Fabio Abreu Carvalho. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2025. São Luís, 12 de março de 2025. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPE-MA.